



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 658/79, de 23 de fevereiro de 1979

Faz doação do terreno que menciona, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Dr. OS MEDIANO VIEIRA DA SILVA, para complementar às instalações da Interclínica Modelo, de uma faixa de terra que fica na parte posterior da citada Interclínica, a qual mede 9,50 mts. de fundos por 58 mts. ou seja toda extensão do terreno, que coincide com o alinhamento do nível da rua projetada que passa por trás da referida Clínica, cuja construção fica situada na rua Jorge Caminha, nesta Cidade.

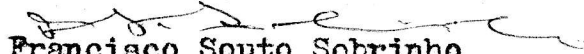
Artigo 2º- o terreno em espécie destinar-se-á à construção de lavanderias, necrotério e área de serviços, obrigando-se o donatário construir no prazo respectivo da construção da Clínica, conforme Lei Nº 648/78, de 11 de maio de 1978.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 23 de fevereiro de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

23. 8m 78
11